

Decreto N° 333 - de 23 de Dezembro de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino		
2.04.00.12.361.0004.2.0302-1.546.000 - 3.3.90.39.00 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	- - - - - R\$	13.139,55
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	13.139,55
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	13.139,55
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO		
2.11.00.10.303.0923.2.0253-1.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	33.139,55
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	33.139,55

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 23 de Dezembro de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53